

Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012, Retificação 03 de 23 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012 e Retificação 04 de 02 de Fevereiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1102 de 10/02/2012 ;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital do Resultado Final – Nível Fundamental e Médio de 16 de abril de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1113 de 16 de Abril de 2012 e Edital de Resultado Final – Nível Superior de 10 de Maio de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1117 de 11 de Maio de 2012.

**Considerando a Decisão Judicial, exarada pela Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Apelação N° 92170/2016 CLASSE CNJ – 198, em trâmite perante a 4ª Câmara Cível da Comarca de Cuiabá;**

Considerando o Ofício PGM/PJ/N°437/2017 de 02 de agosto de 2017, do (a) Procurador (a) Municipal, e CI N° 678/2017/ASSEJUR/SMS de 10 de agosto de 2017.

Considerando o **ATO GP nº 1391/2017 de 25 de agosto de 2017**, que trata da nomeação de candidato para o cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Profissional de Enfermagem  
Especialidade: Enfermeiro  
Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	NOME	CPF
214º	GENI CRESTANI MENDES	550.686.501-53

§ 1º. A posse se efetivará nas instalações onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/Coordenadoria Especial Rede Assistencial de Gestão de Pessoas, **com endereço à Rua General Anibal da Mata, 139, bairro Duque de Caxias I, CEP n. 78043-268, em Cuiabá/MT**, local em que o candidato empossado assinará o seu Termo de Posse, ato contínuo, será encaminhado à sua lotação, para início imediato das atividades.

§ 2º. A posse de que trata este ATO atinge a candidato nomeado pelo **ATO GP nº 1391/2017** que compareceram na **Secretaria Municipal de Saúde - Protocolo Geral – Rua General Anibal da Mata, 139, bairro Duque de Caxias I – Cuiabá/MT**, e apresentaram, de **forma completa**, as suas respectivas **documentações hábeis para o ATO DE POSSE**.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, para assinatura do Termo de Posse e início de seu exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - O candidato de que trata os parágrafos anteriores que não comparecer nos prazos de Entrega de Documentação/Posse, bem como para a entrada em Exercício no local de lotação, motivarão a nulidade do Ato de Posse/Nameação/Convocação, bem como, demais efeitos inerentes.

Art. 4º - As posses dos candidatos aprovados não esgotam as prerrogativas da Administração Pública Municipal em continuar os exames dos documentos apresentados pelos empossados, mantendo as diligências que entenderem necessárias.

§ 1º. Verificada ainda qualquer lacuna documental, o servidor empossado será chamado pela Comissão de Concurso a substituir o documento apresentado ou se for o caso, complementá-la.

§ 2º. Se, constatando a impossibilidade de substituição do documento, ou a sua complementação, será o servidor empossado por este ATO automaticamente exonerado ou demitido.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº. 1410/2017**

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o **Concurso Público para Cargos de Nível Médio da Secretaria Municipal de Educação** de que trata o **Edital do Concurso Público nº 002**, de 01 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 721 de 02 de outubro de 2015, pela Retificação 01 de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 723 de 06 de Outubro de 2015;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 817 de 25 de Fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos públicos de provimento efetivos abaixo especificados os seguintes candidatos:

Cargo: Técnico em Administração Escolar

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
27º	Nathalia Dos Santos Costa	14529978702
28º	Rubens Mauro De Amorim Junior	01692467107
29º	Vanessa De Oliveira Lima	03413723154
30º	Yuri Souza Camargos	00931882184

Cargo: Técnico em Administração Escolar  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class. Negro/Indio	NOME	CPF
11º	Caroline Ferreira De Amorim	02872558160

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
215º	Claudia Maria Da Silva	61623407168
216º	Leidiane Aparecida De Assis Silva	02698804106
217º	Rosa Alcântara De Medeiros	57044465153
218º	Silbene Mamore Ferreira Dos Santos	00502720123
219º	Ariana Sosa Barbosa	99711125153
220º	Eunice Lenke Dias	83786880115
222º	Izabela Dos Santos Xavier	04697687116
225º	Fabiana Tibola	71071300130
227º	Karina Crude Gomes Brito	86316311168
228º	Wanessa Andrade Silva	00677327129
229º	Mario Cesar Ribeiro Junior	48258849115
230º	Deborah Luciliana Silva De Jesus	02202267174
231º	Ana Cristina Souza Santos Fogaça Do Nascimento	05181269192
232º	Carmem Ribeiro Garcia	34604600163
233º	Marina Aliandre Ponciano	69840784153
234º	Karla Matos De Carvalho	68829515191
235º	Luana Lucas Ribeiro	05581143188
236º	Zuleica Rodrigues De Moraes	61613436149
237º	Regiane Fernanda Alves De Moraes	04631397128
239º	Maria Carolina Langella	06009392195

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Auxiliar de Serviços

Generais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
356º	Maria De Lourdes Da Silva Souza	01028132131
357º	Clarice Alves De Souza	93989067168
358º	Any Mikaelly Reis De Souza	04977236114
359º	Claudiane Xavier Da Silva	03585155138
360º	Adelina Vieira Camillo	00995747130
361º	Fabiana Pereira Da Silva	01403695113
362º	Fabiola De Lara Dantas Ramos	01116881160
363º	Susan Aparecida Nunes Gomes	98704583191

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Condutor de Veículos

– CNH B

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
7º	Wesley Marduk Rosa De Oliveira	01072872188
8º	João Paulo Pincerato Alonso	03597011160

9º	Augusto Cesar França Tenuta	00359622160
10º	Inácio Rodrigues De Almeida	65932455420
11º	Francisco Eduardo Do Nascimento Junior	69840733168
12º	Joel Abreu De Sousa	01369973179

– CNH B  
Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Condutor de Veículos  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class. Negro/Índio	NOME	CPF
3º	Flavio Jesus De Assis	72973668115

– CNH D  
Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Condutor de Veículos  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
9º	Anisio Gonçalves Da Silva	39623734115
10º	Rogério Cardoso Francisco	85184802134
11º	Evando Cesar Dos Santos Oliveira	00555721116
12º	Kleiton Amaral Santos	79733107115
13º	Carlos Magno Izidoro Godinho Da Silva	11052476783
14º	Helio Vieira De Jesus	83420576153
15º	Valdomiro Dias Gomes	59404965120
16º	Juraci Ribeiro Alves	15423252857
17º	Estêvão Luis Vasconcelos Soares	70527334120
18º	Diomedes Carvalho De Souza	41187806153
19º	Cristofer Rilquer De Brito Silva	02903109117
20º	Andre Santana	01918984140

– CNH D  
Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Condutor de Veículos  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class. Negro/Índio	NOME	CPF
3º	Gefferson Firmino De Oliveira	00470098104
4º	Nelito Santos De Oliveira	59413662134
5º	Wellinton De Moraes	73052574191

Cargo: Técnico em Múltiplos Didáticos  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
44º	Luiz Mauricio Almeida Junior	02898774154
45º	Guilherme Danzmann Pfaffenzeller	02916935126
47º	Moacyr Antonio Resende Netto	02775086144
48º	Sandra Ruiz De Aquino	07593773833

Cargo: Técnico em Múltiplos Didáticos  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class. Negro/Índio	NOME	CPF
22º	Ana Paula Silva Camargo	01474984142

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 002, de 01 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 721 de 02 de outubro de 2015;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº. 1411/2017**

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o **Concurso Público para Cargos de Nível Médio da Secretaria Municipal de Educação** de que trata o **Edital do Concurso Público nº 002**, de 01 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 721 de 02 de outubro de 2015, pela Retificação 01 de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 723 de 06 de Outubro de 2015;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 817 de 25 de Fevereiro de 2016.

Considerando o **ATO GP nº 1410/2017, de 28 de agosto de 2017**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Administração Escolar  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
27º	Nathalia Dos Santos Costa	14529978702
28º	Rubens Mauro De Amorim Junior	01692467107
29º	Vanessa De Oliveira Lima	03413723154
30º	Yuri Souza Camargos	00931882184

Cargo: Técnico em Administração Escolar  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class. Negro/Índio	NOME	CPF
11º	Caroline Ferreira De Amorim	02872558160

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
215º	Claudia Maria Da Silva	61623407168
216º	Leidiane Aparecida De Assis Silva	02698804106
217º	Rosa Alcântara De Medeiros	57044465153
218º	Silbene Mamore Ferreira Dos Santos	00502720123
219º	Ariana Sosa Barbosa	99711125153
220º	Eunice Lenke Dias	83786880115
222º	Izabela Dos Santos Xavier	04697687116
225º	Fabiana Tibola	71071300130
227º	Karina Crude Gomes Brito	8631631168
228º	Wanessa Andrade Silva	00677327129
229º	Mario Cesar Ribeiro Junior	48258849115
230º	Deborah Luciliana Silva De Jesus	02202267174
231º	Ana Cristina Souza Santos Fogaça Do Nascimento	05181269192
232º	Carmem Ribeiro Garcia	34604600163
233º	Marina Aliandre Ponciano	69840784153
234º	Karla Matos De Carvalho	68829515191
235º	Luana Lucas Ribeiro	05581143188
236º	Zuleica Rodrigues De Moraes	61613436149
237º	Regiane Fernanda Alves De Moraes	04631397128
239º	Maria Carolina Langella	06009392195

Gerais

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Auxiliar de Serviços

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
356º	Maria De Lourdes Da Silva Souza	01028132131
357º	Clarice Alves De Souza	93989067168
358º	Any Mikaelly Reis De Souza	04977236114
359º	Claudiane Xavier Da Silva	03585155138
360º	Adelina Vieira Camillo	00995747130
361º	Fabiana Pereira Da Silva	01403695113
362º	Fabiola De Lara Dantas Ramos	01116881160
363º	Susan Aparecida Nunes Gomes	98704583191

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Conductor de Veículos

– CNH B

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
7º	Wesley Marduk Rosa De Oliveira	01072872188
8º	João Paulo Pincerato Alonso	03597011160
9º	Augusto Cesar França Tenuta	00359622160
10º	Inácio Rodrigues De Almeida	65932455420
11º	Francisco Eduardo Do Nascimento Junior	69840733168
12º	Joel Abreu De Sousa	01369973179

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Conductor de Veículos

– CNH B

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class. Negro/Indio	NOME	CPF
3º	Flavio Jesus De Assis	72973668115

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Conductor de Veículos

– CNH D

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
9º	Anisio Gonçalves Da Silva	39623734115
10º	Rogério Cardoso Francisco	85184802134
11º	Evando Cesar Dos Santos Oliveira	00555721116
12º	Kleiton Amaral Santos	79733107115
13º	Carlos Magno Izidorio Godinho Da Silva	11052476783
14º	Helio Vieira De Jesus	83420576153
15º	Valdomiro Dias Gomes	59404965120
16º	Juraci Ribeiro Alves	15423252857
17º	Estêvão Luis Vasconcelos Soares	70527334120
18º	Diomedes Carvalho De Souza	41187806153
19º	Cristofer Rilquer De Brito Silva	02903109117
20º	Andre Santana	01918984140

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Conductor de Veículos

– CNH D

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class. Negro/Indio	NOME	CPF
3º	Gefferson Firmino De Oliveira	00470098104
4º	Nelito Santos De Oliveira	59413662134
5º	Wellinton De Moraes	73052574191

Cargo: Técnico em Multimeios Didáticos  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	NOME	CPF
-----------	------	-----

44º	Luiz Mauricio Almeida Junior	02898774154
45º	Guilherme Danzmann Pfaffenzeller	02916935126
47º	Moacyr Antonio Resende Netto	02775086144
48º	Sandra Ruiz De Aquino	07593773833

Cargo: Técnico em Multimeios Didáticos  
Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class. Negro/Indio	NOME	CPF
22º	Ana Paula Silva Camargo	01474984142

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá-MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;  
b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;  
d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;  
e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

f) firmar declaração de:  
(i) não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

(ii) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

h) apresentar diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e de sua cópia, para o cargo pretendido nos termos do Anexo II;

i) ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura do Município de Cuiabá;

j) apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, 30 (trinta) dias antes, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

k) apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, 30 (trinta) dias antes, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

l) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas.

m) apresentar declaração de bens com dados atualizados até a data da posse.

n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

o) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;

p) não acumular cargos, empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal.

q) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública

r) firmar declaração de que não foi demitido a bem do serviço público

s) cumprir as determinações deste Edital

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos

do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, no horário das 08:30 às 17:00 os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:  
a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;  
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
c) Cédula de Identidade;  
d) Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se

viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
f) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;  
g) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou gás);  
h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão

competente;  
i) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;  
j) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa

ao último exercício fiscal

II – Mediante apresentação original de (o):  
a) 2 fotos 3X4 atuais e coloridas;  
b) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente para candidatos com

idade até 45 anos;  
c) Registro no Conselho Regional da categoria profissional; e

d) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

e) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

f) Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

h) Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (Certidão autenticada);

i) Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (Certidão autenticada);

j) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

k) Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

l) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

m) Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

n) Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

o) Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

p) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Item 3.1 do Edital.

#### ENSINO MÉDIO

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Administração Escolar	• Certificado e/ou atestado de conclusão de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

#### ENSINO MÉDIO

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Nutrição Escolar	• Certificado e/ou atestado de conclusão de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

#### ENSINO MÉDIO

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Auxiliar de Serviços Gerais	• Certificado e/ou atestado de conclusão de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

#### ENSINO MÉDIO

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Condutor de Veículos – CNH B	• Certificado e/ou atestado de conclusão de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

#### ENSINO MÉDIO

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Condutor de Veículos – CNH D	• Certificado e/ou atestado de conclusão de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

#### ENSINO MÉDIO

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Múltiplos Didáticos	• Certificado e/ou atestado de conclusão de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

§ 1º Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea f do inciso II deste artigo, pela Junta Médica Oficial deste município, deverão ser apresentados os seguintes exames:

- Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra);
- Hemograma completo;
- Proto-parasitológico de fezes; e
- Urina.

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, será tomado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Informações Adicionais:

a) **Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, II, b):** o interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica através do telefone (65) 3645-6557/ 3645-6561. Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 2º do art. 3º deste Ato.

b) **Certidões do Estado de Mato Grosso e do Município de Várzea Grande (art. 2º, II, m):** deverão ser requeridas, respectivamente, nos seguintes Órgãos:

Órgão: Secretaria Estadual de Administração.  
Endereço: Centro Político Administrativo, Bloco III, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande.  
Endereço: Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro Água Limpa.

c) **Declaração de Vínculo Municipal** da Prefeitura Municipal de Cuiabá deverá ser retirada através do Site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/> - Portal da Transparência – Serviço ao Cidadão – Certidão de Vínculo Funcional Municipal.

**ATO GP Nº. 1412/2017**

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o **Concurso Público para Cargos de Nível Superior da Secretaria Municipal de Educação** que trata o **Edital do Concurso Público nº 001**, de 01 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 721 de 02 de outubro de 2015, pela Retificação 01 de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 723 de 06 de Outubro de 2015, Retificação 02 de 21 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 743 de 06 de Novembro de 2015, Retificação 03 de 02 de Dezembro de 2015 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 762 de 03 de Dezembro de 2015;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 817 de 25 de Fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para os cargos públicos de provimento efetivo abaixo especificados os seguintes candidatos:

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Especialidade: Administração de Empresas  
Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	NOME	CPF
9º	Angelita Denise Noronha Dornelles	00311797032
10º	Haydil Olicia Gattass Pache Simões	53632397104

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Especialidade: Bacharel em Direito  
Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	NOME	CPF
4º	Wanderson Gonçalves	89353722187
5º	Camilla Balbinot	02511132133

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Especialidade: Engenharia Civil  
Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	NOME	CPF
5º	Rivers Teixeira Raimundo	01363975145

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Especialidade: Nutrição  
Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	NOME	CPF
7º	Thaiza Do Espírito Santo Moshage	03515337105
9º	Jéssika Patatas De Arruda	03999930101
10º	Flávia Natielly Vieira Silva	04623391140
11º	Daniela Boss Gomes	06913737955
12º	Thiago Da Rosa Lima	01071826026

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Especialidade: Nutrição  
Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class. Negro/Índio	NOME	CPF
8º	Daniellas Nunes Dos Santos Rodrigues	01888841141

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público nº 001, de 01 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 721 de 02 de outubro de 2015;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº. 1413/2017**

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o **Concurso Público para Cargos de Nível Superior da Secretaria Municipal de Educação** de que trata o **Edital do Concurso Público nº 001**, de 01 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 721 de 02 de outubro de 2015, pela Retificação 01 de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 723 de 06 de Outubro de 2015, Retificação 02 de 21 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 743 de 06 de Novembro de 2015, Retificação 03 de 02 de Dezembro de 2015 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 762 de 03 de Dezembro de 2015;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 817 de 25 de Fevereiro de 2016;

Considerando o **ATO GP nº 1412/2017, de 28 de agosto de 2017**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Especialidade: Administração de Empresas  
Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	NOME	CPF
9º	Angelita Denise Noronha Dornelles	00311797032
10º	Haydil Olicia Gattass Pache Simões	53632397104

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Especialidade: Bacharel em Direito  
Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	NOME	CPF
4º	Wanderson Gonçalves	89353722187
5º	Camilla Balbinot	02511132133

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Especialidade: Engenharia Civil  
Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	NOME	CPF
5º	Rivers Teixeira Raimundo	01363975145

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Especialidade: Nutrição  
Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	NOME	CPF
7º	Thaiza Do Espírito Santo Moshage	03515337105
9º	Jéssika Patatas De Arruda	03999930101
10º	Flávia Natielly Vieira Silva	04623391140
11º	Daniela Boss Gomes	06913737955
12º	Thiago Da Rosa Lima	01071826026

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Especialidade: Nutrição  
Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class. Negro/Índio	NOME	CPF
8º	Daniellas Nunes Dos Santos Rodrigues	01888841141

1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá-MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.